PREV XANGRI-LÁ

# PORTARIA N.º 004/2019

***"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade à servidora Rosa dos Anjos de Carvalho".***

A Diretora-Presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, resolve:

**Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade,** a contar de 01 de janeiro de 2019, à servidora **Rosa dos Anjos de Carvalho**, inscrita no CPF nº 623.989.620-91, matrícula 1365, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 7, classe G, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.181/10.950 no valor de R$ 1.416,04 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 014/2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 24 de janeiro de 2019.

**Heloísa Alves da Rosa**
Diretora-Presidente
Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 25/01/2019 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.